



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 39/2022 TRE-MA/PR/DG/SGP/COPEs

Transfere, excepcionalmente, o feriado do dia 8 de dezembro de 2022 para o dia 9 de dezembro de 2022, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

A PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o calendário da Copa do Mundo de 2022, com jogo da Seleção Brasileira agendado para o dia 9 de dezembro de 2022, às 12 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o bom andamento do serviço judiciário do Maranhão no final do período de apuração das Metas Nacionais do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o contido no art. 62 da Lei nº. 5.010, de 30 de maio de 1966, o qual dispõe sobre os feriados no Poder Judiciário Federal,

RESOLV EM:

Art. 1º Transferir, em caráter excepcional, o feriado do dia 8 de dezembro de 2022, data alusiva ao Dia da Justiça, para o dia 9 de dezembro de 2022, no âmbito da Secretaria do Tribunal, Corregedoria Regional Eleitoral, Fóruns e Cartórios Eleitorais.

Art. 2º Caberá ao gestor e gestora assegurarem a continuidade das atividades consideradas inadiáveis no dia 9 de dezembro de 2022, visando o interesse do serviço.

Art. 3º A Coordenadoria de Imprensa e Comunicação Institucional (COIMC) e Cartórios Eleitorais deverão dar ampla divulgação do estabelecido nesta Portaria

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, *data certificada pelo sistema*.

Desembargadora **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**

Presidente

Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Corregedor Regional Eleitoral
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 07/12/2022, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 07/12/2022, às 10:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1771539** e o código CRC **EE122FE7**.

0007867-75.2022.6.27.8000 | 1771539v7

